



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MORADIA ASSISTIDA (RESIDÊNCIA INCLUSIVA)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e administrativa da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Moradia Assistida (Residência Inclusiva), destinada ao acolhimento integral da jovem M.G.R.I., pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade social, sem possibilidade de retorno ao convívio familiar.

A necessidade da contratação decorre da obrigação do Poder Público em assegurar proteção social especial de alta complexidade às pessoas com deficiência que não dispõem de condições de autossustentação, suporte familiar ou rede de apoio capaz de garantir sua segurança, integridade física, emocional e social.

Considerando a inexistência de condições para reintegração familiar e a necessidade de atendimento contínuo, a contratação visa garantir moradia adequada, cuidados permanentes, acompanhamento psicossocial, desenvolvimento da autonomia e inclusão comunitária, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da inclusão social.

A presente demanda encontra respaldo na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às ações voltadas à Proteção Social Especial de Alta Complexidade desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

A demanda está em consonância com os princípios da continuidade do serviço público, proteção integral, dignidade da pessoa humana, eficiência administrativa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

A contratação busca assegurar atendimento especializado e contínuo à usuária, prevenindo situações de risco social, abandono, negligência e violação de direitos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda, a instituição contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir experiência comprovada na prestação de serviços de Moradia Assistida, Residência Inclusiva ou serviços equivalentes destinados a pessoas com deficiência;
- Estar regularmente constituída e habilitada para execução do serviço;
- Possuir equipe técnica multidisciplinar;
- Disponibilizar atendimento em regime integral (24 horas);
- A Residência Inclusiva deverá assegurar, conforme as necessidades individuais e indicação da equipe de saúde, **acompanhamento médico especializado em Psiquiatria**, devendo a contratada encaminhar, trimestralmente, **relatório médico atualizado acerca do quadro clínico e da evolução da assistida**.
- Garantir ambiente acessível, seguro e adequado às necessidades da usuária;
- Disponibilizar plano individual de atendimento;
- Realizar acompanhamento psicossocial ;
- Garantir alimentação, higiene, cuidados pessoais e acompanhamento das atividades diárias;
- Promover atividades de convivência, inclusão social e desenvolvimento da autonomia;
- Possuir licenças, alvarás e autorizações exigidas pelos órgãos competentes;
- Estar localizada em um raio máximo de até 140 km do Município de Capela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

do Alto/SP, visando preservar vínculos afetivos e institucionais existentes.

Estrutura Física Mínima

- Quartos mobiliados e adaptados;
- Banheiros acessíveis;
- Espaços de convivência;
- Refeitório e cozinha;
- Ambientes adaptados às normas de acessibilidade;
- Sistemas de segurança adequados.

Equipe Técnica Mínima

- Coordenador técnico;
- Assistente social;
- Psicólogo;
- Terapeuta ocupacional;
- Cuidadores;
- Auxiliares de enfermagem;
- Equipe de apoio operacional.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade
Serviço de Moradia Assistida para a jovem M.G.R.I. 12 meses	
Atendimento	01 vaga
Regime de Atendimento	Integral (24 horas)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas alternativas disponíveis para atendimento da demanda, dentre elas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Alternativa 1 - Retorno ao Convívio Familiar

Após avaliação técnica, verificou-se a inexistência de condições adequadas para reintegração familiar, não sendo esta alternativa capaz de garantir a proteção integral da usuária.

Alternativa 2 - Permanência em Instituição Hospitalar ou Psiquiátrica

Mostra-se inadequada, considerando que a usuária não necessita de internação hospitalar permanente, mas sim de acolhimento em ambiente residencial com suporte especializado e promoção da autonomia.

Alternativa 3 - Contratação de Serviço de Moradia Assistida (Residência Inclusiva)

Apresenta-se como a solução mais adequada, pois oferece acolhimento humanizado, atendimento interdisciplinar, inclusão comunitária, desenvolvimento da autonomia e proteção integral, conforme preconizado pela legislação vigente.

Após análise técnica e administrativa, conclui-se que a contratação de instituição especializada para prestação de serviços de Moradia Assistida constitui a solução mais vantajosa e adequada ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em consultas preliminares ao mercado especializado e em contratações similares realizadas por outros entes públicos, estima-se o valor total da contratação em:

Valor Total Estimado: R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais).

Valor Mensal Estimado: R\$ 9.266,67 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O valor poderá ser ajustado após a realização da pesquisa formal de preços, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa ou entidade especializada para prestação de serviços de Moradia Assistida (Residência Inclusiva), contemplando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- Moradia permanente;
- Alimentação adequada;
- Cuidados pessoais e supervisão contínua;
- Apoio psicossocial;
- Atendimento multidisciplinar;
- Desenvolvimento da autonomia;
- Acompanhamento de tratamentos de saúde;
- Administração de medicação prescrita;
- Atividades de convivência e lazer;
- Inclusão social e comunitária;
- Elaboração e acompanhamento de Plano Individual de Atendimento.

O atendimento deverá ocorrer de forma ininterrupta durante a vigência contratual, garantindo proteção integral à usuária.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto.

Os serviços possuem natureza contínua, integrada e indivisível, exigindo acompanhamento permanente por uma única instituição responsável pelo atendimento.

O parcelamento poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados, a continuidade do acompanhamento e a estabilidade emocional da usuária.

G. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia de proteção integral à usuária;
- Atendimento contínuo e especializado;
- Redução de situações de risco social e pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- Promoção da autonomia e independência;
- Inclusão social e comunitária;
- Fortalecimento dos vínculos institucionais e afetivos;
- Melhoria da qualidade de vida;
- Cumprimento das obrigações legais do Município na oferta de serviços socioassistenciais de alta complexidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para viabilização da presente contratação.

Os serviços objeto deste estudo são suficientes para atender integralmente a demanda identificada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixo impacto.

Como medidas mitigadoras recomenda-se:

- Uso racional de água e energia elétrica;
- Separação e destinação adequada de resíduos;
- Redução do desperdício de alimentos;
- Utilização de materiais sustentáveis sempre que possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Moradia Assistida (Residência Inclusiva) é tecnicamente viável, necessária e adequada ao interesse público.

A solução proposta atende às necessidades da usuária M.G.R.I., assegurando proteção integral, dignidade, inclusão social e acompanhamento especializado, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Dessa forma, esta equipe técnica manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, por entender que a solução apresentada é a mais adequada para atendimento da demanda identificada.

Capela do Alto/SP, 26 de Agosto de 2026.

BIANCA MACHADO DE ALBUQUERQUE

Diretora do Departamento de Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

6C0A096D902F4D9799F252F3F08659E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6C0A096D902F4D9799F252F3F08659E2>